

## DECRETO Nº 0092/22

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 505.600,00 (quinhentos e cinco mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

#### 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13	10.301.019	2022	3.3.90.30.00	00.01.0002	(042)	10.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.32.00	00.01.0014	(101)	65.000,00
03.13	10.301.019	2022	4.4.90.52.00	00.01.0014	(051)	40.000,00
03.13	10.301.019	2023	3.3.90.91.00	00.01.0002	(057)	23.600,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.39.00	00.01.0002	(068)	295.000,00
03.13	10.302.019	2024	4.4.90.52.00	00.01.0014	(074)	65.000,00
03.13	10.302.019	2024	4.4.90.52.00	00.01.0031	(076)	7.000,00

**TOTAL** ..... **505.600,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 505.600,00 (quinhentos e cinco mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

#### 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

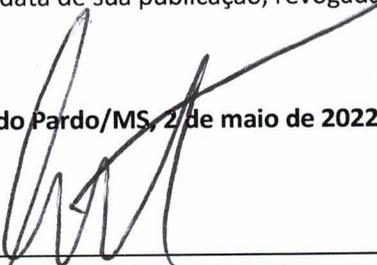
##### 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13	10.122.019	2021	3.3.90.40.00	00.01.0002	(029)	10.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.30.00	00.01.0014	(043)	65.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.39.00	00.01.0002	(047)	12.600,00
03.13	10.301.019	2023	3.3.90.32.00	00.01.0002	(054)	306.000,00
03.13	10.301.019	2023	3.3.90.32.00	00.01.0014	(055)	105.000,00
03.13	10.301.019	2023	3.3.90.32.00	00.01.0031	(056)	7.000,00

**TOTAL** ..... **505.600,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 532/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORCIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. (Licitação Nº: 68/2021-PR)

VALOR: 38,00 (trinta e oito reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.122.025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

GULART & CIA LTDA EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1462/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 80/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO: ATA 012/2021, REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL. (Licitação Nº: 29/2021-PR)

VALOR: 1.173,55 (um mil cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.302.0019.2024.3.3.90.30.24.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1465/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LT

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORCIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL "RECURSOS HPP ESTADUAL" (Licitação Nº: 68/2021-PR)

VALOR: 224,08 (duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.302.0019.2024.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LT

DECRETO Nº 00.096/22

DE 3 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 688.500,00, e de outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

03.02.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO - INCLUSIVE RP (Supremo) 330.170,00

Total Suplementar Financeiro 330.170,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 330.170,00, para referir (até) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO

04.11 - GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - SEMEAD

13.361.0000.0000 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO - FUND

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 230.192,00

Total Suplementar: 330.170,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciano do Prefeito Municipal, 5 de Maio de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0092/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO DE 2022, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 505.600,00 (quinhentos e cinco mil e sessenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.11 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

03.11.10.301.019.2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 10.000,00

03.11.10.301.019.2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 68.000,00

03.11.10.301.019.2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 49.000,00

03.11.10.301.019.2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 27.000,00

03.11.10.301.019.2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 240.000,00

03.11.10.301.019.2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 80.000,00

03.11.10.301.019.2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 1.000,00

TOTAL 505.600,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 505.600,00 (quinhentos e cinco mil e sessenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.11 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

03.11.10.301.019.2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 10.000,00

03.11.10.301.019.2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 12.000,00

03.11.10.301.019.2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 24.000,00

03.11.10.301.019.2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 100.000,00

03.11.10.301.019.2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 7.000,00

TOTAL 505.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0093/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO DE 2022, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

04.11.08.122.025.2027 3.3.90.14.00 00.01.0000 (0000) 5.000,00

04.11.08.122.025.2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 5.000,00

04.11.08.244.025.2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 25.000,00

04.11.08.244.025.2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 17.000,00

04.11.08.244.025.2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 3.000,00

04.11.08.244.025.2031 4.4.90.52.00 00.01.0000 (0000) 110.000,00

04.11.08.244.025.2031 3.3.50.43.00 00.01.0000 (0000) 24.000,00

TOTAL 189.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

04.11.08.122.025.2027 3.3.90.14.00 00.01.0000 (0000) 3.000,00

04.11.08.122.025.2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 22.000,00

04.11.08.244.025.2030 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 24.000,00

04.11.08.244.025.2030 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 3.000,00

04.11.08.244.025.2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 60.000,00

04.11.08.244.025.2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 25.000,00

04.11.08.244.025.2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0000) 50.000,00

TOTAL 199.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0094/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO DE 2022, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 1.076.700,00 (um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04.04.122.004.2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0100) 20.000,00

02.04.04.122.004.2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0100) 18.000,00

02.04.04.122.004.2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0200) 30.000,00

02.04.04.122.004.2004 3.3.90.92.00 00.01.0000 (0200) 31.000,00

TOTAL 80.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - BEPP

02.08.04.123.007.2009 3.3.90.93.00 00.01.0000 (0400) 500,00

TOTAL 800,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SEBEL

02.10.12.122.010.2012 3.3.90.94.00 00.01.0000 (0000) 8.100,00

02.10.12.122.010.2012 3.3.90.14.00 00.01.0000 (0000) 15.000,00

02.10.12.122.010.2012 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0100) 200,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 10.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 40.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 100.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 140.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 9.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 2.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 5.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 13.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 6.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 6.900,00

TOTAL 621.000,00

TOTAL 1.076.700,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 1.076.700,00 (um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.123.002.2032 4.4.90.52.00 00.01.0000 (0000) 500,00

TOTAL 500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 1.076.700,00 (um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04.04.122.004.2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0200) 191.000,00

TOTAL 191.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - BEPP

02.08.04.123.007.2009 3.3.90.93.00 00.01.0000 (0400) 20.000,00

TOTAL 211.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SEBEL

02.10.12.122.010.2012 3.3.90.94.00 00.01.0000 (0000) 8.100,00

02.10.12.122.010.2012 3.3.90.14.00 00.01.0000 (0000) 20.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 10.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 100.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 12.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 24.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 23.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 10.000,00

02.10.12.306.011.2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0700) 9.000,00

TOTAL 302.000,00

TOTAL 1.076.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.096/22

DE 2 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 688.500,00, e de outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e